



LEI Nº 6.674, DE 29 DE JUNHO

DE 2015

Declara de Utilidade Pública a Fundação Nossa Senhora do Amparo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Fundação Nossa Senhora do Amparo, com sede na Cidade de Teresina.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de Utilidade Pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houverem;
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO